PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.407, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e suplementar, e dá outras providências".

ELIAS DE SISTO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.782, de 13 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.785, de 24 de abril de 2020, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R$ 412.720,00 (quatrocentos e doze mil, setecentos e vinte reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 702).....R$ 137.576,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para Distrib. Gratuita (ficha 703)
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 704)

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 699)..... R$ 165.091,20
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para Distrib. Gratuita (ficha 700)
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 701).....R$ 110.060,80

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.785, de 24 de abril de 2020, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO INVESTIMENTO
10.301.0079.1.026 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 272).....R$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Geral

Art, 3º - Os valores dos créditos abertos nos artigos anteriores, serão cobertos com os recursos financeiros oriundos de credito extraordinário e também excesso de arrecadação.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 24 de abril de 2020.

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal